



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO 012/2017/FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA - ME DECORRENTE DO PREGÃO Nº 003/2017.

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por seu Fundo Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Robério Dias, nº 91, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.788.544/0001-74, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. IARA SOARES COSTA, e a Empresa MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO E CARVALHO LTDA-ME, localizada à Praça Pedrinho Balbino, 228, Sala, Centro, Tomar do Geru/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.434.311/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. MARCOS ANTÔNIO CARVALHO MACHADO, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento Parcelado, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município durante o exercício de 2017, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

O fornecimento será executado diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto e na forma da Cláusula Quinta deste Contrato.

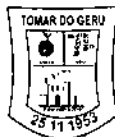
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

Os materiais/ ou objetos deste contrato serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$. 25.679,90 (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Preço Unitário	Total
1	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	Kg	100	In Natura	R\$ 3,20	R\$ 320,00

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 – CENTRO – CENTRO - TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000  
CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fonc/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.oi.org.br](http://www.tomardogeru.se.oi.org.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos, aderidos à casca de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.					
2	Abóbora madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	150	In Natura	R\$ 4,40	R\$ 660,00
3	Acerola, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	50	In Natura	R\$ 3,89	R\$ 194,50
6	Alface, livre de danos mecânicos, fitológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	MOLHO	100	In Natura	R\$ 2,40	R\$ 240,00
7	Alho nacional graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.	Kg	20	In Natura	R\$ 22,00	R\$ 440,00
8	Água Mineral, potável sem gás, acondicionada em garrações de 20 (litros) com lacre de segurança.	UNIDADE	200	São Criatövão	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
9	Água Mineral, potável sem gás, acondicionada em copo de 200ml com lacre de segurança.	UNIDADE	500	Santa Joana	R\$ 0,80	R\$ 400,00
10	Água Mineral, potável sem gás, acondicionada em garrafas de 1,5l (litros) com lacre de segurança.	UNIDADE	500	Crystal	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
14	Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integrs de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	200	In Natura	R\$ 3,45	R\$ 690,00
15	Batata inglesa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentoa ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.	Kg	200	In Natura	R\$ 3,45	R\$ 690,00
16	Batata tipo doce classificação extra, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	50	In Natura	R\$ 3,45	R\$ 172,50
17	Baterrsa comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da	Kg	50	In Natura	R\$ 3,45	R\$ 172,50



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	cnnpa kg.					
21	Caldo de Frango/carna caixa com 57 gramas contendo 06 tabletes, especificação: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, lauro, realçadores de sabor, glutamnto, monossódico e inosinato siddádico, aromatizantes, corantes caramelo e natural, urucum, acidulante, ácido citrico, contém glútem, mcontém traços de leite, ovos, soja, aipo a mostarda.	UNIDADE	100	Maggi	RS 1,30	RS 130,00
23	Cebola braaca, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitas, e com brilho, turgescntes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo cam a resalução 12/78 da cnnpa. Kg.	Kg	200	In Natura	RS 3,45	RS 690,00
24	Ceaoura, aem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resalução 12/78 da cnnpa. Kg.	Kg	200	In Natura	RS 3,45	RS 690,00
26	Chuchu, de primeira, tamanha e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resalução 12/78 da cnnpa. Kg.	Kg	100	In Natura	RS 3,29	RS 329,00
27	Coeatro, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parnsitas e larvas. Molhos pequenos. Produto in natura.	MOLHO	100	In Natura	RS 2,45	RS 246,00
28	Colorífico, em pó, acondicionado em saco polietileno transparente (embalagem c/ 100grs), fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricnnte, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - pacote c/ 100grs.	Embalagem com 100g	100	Maratá	RS 0,60	RS 60,00
29	Coadimento miato, em pá (cominho), acondicionado em saco polietileno - embalagem c/ 100grs com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem com 100g	100	Maratá	RS 0,75	RS 75,00
30	Crema de leite pastourizado - creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalada em potes de polietileno com aproximadamente 200g de peso líquida, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente as dadas de identificação, procedência, informação nutricional, número de late, dnta de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade de até 60 dias. Embalagem 200g	Embalagem com 200ml	80	Betânia	RS 1,85	RS 148,00
32	Farinba de avcia isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalada em caixa de papel vedada de 200g com prazo de validade mínimo de 6 mesea da data de entrega.	Embalagem com 200g	100	Quaker	RS 3,00	RS 300,00

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 - CENTRO - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.sc.oi.org.br](http://www.tomardogeru.sc.oi.org.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



33	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca, acondicionada em saco polietileno transparente de 01 kg, fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - saco c/ 1 kg.	Embalagem com 1kg	150	Fabricação Própria	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
34	Farinha de milho flocada, tipo flocos acondicionado em saco plástico de 500g, fechado hermeticamente, contendo no rótulo dados do fabricante composição e prazo de validade mínima de 5 meses.	Embalagem com 500g	200	Maratá	R\$ 1,45	R\$ 290,00
35	Farinha de trigo especial fortificada com ácido fólico e ferro conforme legislação, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditiva, embalada em pacote hermético de 1 kg contendo informação nutricional e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem plástica com 1kg	60	Dona Benta	R\$ 3,35	R\$ 201,00
35	Fariinha láctea, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, enriquecida com vitaminas e sais minerais, ferro e fibras. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteína, 59 gramas de hidrato de carbono, valor calórico 400 kcal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 10% por peso, acondicionada em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 230g.	Embalagem com 230g	100	Maratá	R\$ 4,15	R\$ 415,00
37	Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, bem. 1 kg devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - saco c/ 1 kg.	Embalagem com 1kg	200	Meu Feijão	R\$ 4,40	R\$ 880,00
38	Fermanto em pó químico, embalagem com 100g hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	Embalagem plástica com 100g	100	Quaker	R\$ 2,70	R\$ 270,00
41	Goiabe vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg	Kg	100	In Natura	R\$ 3,85	R\$ 385,00
43	Leite condensado tradicional contido no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem de 395g	100	Italac	R\$ 3,69	R\$ 369,00
44	Leite de coco, produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro. (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Garrafa de plástico polietileno atóxico e integro. Embalagem de 500 ml. Prazo de validade mínimos de 6 meses.	Embalagem de 500ml	50	Vita Coco	R\$ 2,70	R\$ 135,00

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 - CENTRO - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.oi.org.br](http://www.tomardogeru.se.oi.org.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



48	Maçã nacional, frutos de tamanho média, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentas, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	220	In Natura	R\$ 4,80	R\$ 1.056,00
51	Macaxeira, tipo branca-amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, embaladas a vácuo, sem fermentos ou defeitos, não fibrosas, livres da maior parte possível de terra e carpas estranhas aderentes à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Embalagem plástica com 1kg	150	In Natura	R\$ 3,45	R\$ 517,50
52	Mamão, farramosa, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	100	In Natura	R\$ 3,30	R\$ 330,00
53	Manga, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, limpo, coloração uniforme: aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e carpos estranhas aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg.	Kg	100	In Natura	R\$ 2,80	R\$ 280,00
54	Maracujá fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade: fresco, limpo, de vez (para amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo: isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e carpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	100	In Natura	R\$ 5,10	R\$ 510,00
55	Margarina vegetal, cremosa c/sal, acondicionada em pote plástico de 500grs. Devendo constar no rótulo ou impressa na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega - pote plástico c/500grs.	Embalagem com 500g	260	Delícia	R\$ 3,67	R\$ 964,20
56	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	150	In Natura	R\$ 2,65	R\$ 397,50

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 - CENTRO - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.sc.br](http://www.tomardogeru.sc.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



57	Malão amarelo canário, bon qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	Kg	80	In Natura	RS 4,00	RS 320,00
59	Mistura para preparo de bolo, pacote com 400gr, constituído por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermento químico, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, embalado por saco de polietileno, atáxico, a data de validade deverá constar na embalagem e embalagem secundária.	400g	100	Sarandir	RS 2,95	RS 295,00
60	Molho da tomate, sabor tradicional acondicionado em embalagem hermeticamente fechada com 370 ml. Validade mínima de 3 meses.	Embalagem com 370ml	200	Quero	RS 1,55	RS 310,00
63	Pão maaaa fina tipo hot dog, 1ª qualidade acondicionados em sacos plásticos de polietileno, com 10 unidades, com prazo de validade de 07 dias.	Embalagem plástica com 10 unidades	800	Panificação Cardoso	RS 3,00	RS 2.400,00
64	Pepino, tipo comum, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	Kg	80	In Natura	RS 3,14	RS 251,20
65	Pimentão verde, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	100	In Natura	RS 4,10	RS 410,00
68	Quiabo, coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	100	In Natura	RS 3,45	RS 345,00
69	Refrigerante em garrafa, tipo pet 2 litros, nos sabores cola, laranja, uva, limão e guaraná.	UNIDADE	300	Schin	RS 3,95	RS 1.185,00
70	Repolho branco, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	100	In Natura	RS 3,45	RS 345,00
71	Sal refinado, iodado, acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado com 01 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - pacote c/ 1 kg,	Pacote com 1kg	60	Nevado	RS 0,80	RS 48,00

RUA ROBERTO DIAS, Nº 91 - CENTRO - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000  
CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogru.sc.oi.org.br](http://www.tomardogru.sc.oi.org.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



72	Salsicha em conserva para hot dog, bem. C/01 kg, (resfriada ou congelada, sem pimenta, a granel com prazo de validade mínima de 30(trinta) dias da data da entrega, embalagem contendo marca do fabricante e carimbo do sif ou sie/se de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento).	Embalagem plástica com 1kg	200	Avivar	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
73	Uvas verdes, cacho, tamanhos uniformes, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Kg	100	In Natura	R\$ 5,59	R\$ 559,00
74	Tomate, tipo primeira qualidade, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	Kg	200	In Natura	R\$ 3,45	R\$ 690,00
75	Vinagre de álcool, acondicionado em garrafa pet com 500 ml, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses da data de entrega - garrafa pet c/ 500 ml.	Garrafa plástica com 500ml	120	Maratá	R\$ 1,25	R\$ 150,00

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS - CRF.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 - CENTRO - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000  
CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.ol.org.br](http://www.tomardogeru.se.ol.org.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**

A entrega deverá ser de forma parcelada, mediante solicitação desta Secretaria e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, entregues no Almoxarifado Central localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 11000 – Secretaria de Assistência Social, Esporte e Turismo

UO: 11002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2080 – Cofinanciamento Estadual-PSB/PAIF/CRAS

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 997

Ação: 2081 – Cofinanciamento Estadual – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 997

Ação: 6308 – Serviço de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 030

Ação: 2079 – Serviço da Proteção Social Básica Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 030

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 – CENTRO – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000  
CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.oi.org.br](http://www.tomardogeru.se.oi.org.br)





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I - advertência;
- II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

RUA ROBÉRIO DIAS, Nº 91 - CENTRO - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000  
CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: [www.tomardogeru.se.ol.org.br](http://www.tomardogeru.se.ol.org.br)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Presencial nº 003/2017 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor JOSÉ JOCINEY FRANCISCO DOS SANTOS - CPF nº. 003.435.755-66, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tomar do Geru/Se, 22 de março de 2017



IARA SOARES COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO CARVALHO MACHADO  
Sócio Administrador  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Rozelide Santiago dos Santos  
CPF: 019.709.183-780

II - Yingou Tadeu Reis Moura  
CPF: 039.640.365-44